



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 049/2011

Suspende a Portaria nº 2.683/2008, para restabelecer a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço à servidora VANILDE ANA COELHO, por força de decisão judicial nos autos de nº. 2011.055238-3

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a Portaria nº. 2.683/2008, datada de 15.12.2008, que havia revogado outrora a Portaria nº. 827/97, retificada pela Portaria n. 2662/1998, para assim, restabelecer a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, nos termos da Portaria n. 827/97, a servidora **VANILDE ANA COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 377.348.149-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palhoça, por **força da decisão judicial** nos autos do processo de nº2011.055238-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão aplicados a partir de 16/08/2011.

Palhoça, em 09 de agosto de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor Executivo IPPA
Matrícula 300007

Registrada e publicada na data supra.

GUSTAVO HAEMING GERENT
Advogado
OAB/SC 30.075